



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 203/1973

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na quantia de CR\$ 25.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, na quantia de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para construção de abrigos na BR-369, como abaixo especifica:

07.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.30 Ruas e Avenidas

9 Programas: Serviços Urbanos

93 Sub-Programas: Ruas e Avenidas

4.0.0.0-93 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-93 – Investimentos

4.1.1.0-93 – OBRAS PÚBLICAS

C) Construção de Abrigos 25.000,00

ART. 2º. – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar em igual quantia da dotação abaixo especificada:

07.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.90/A Garagens e Oficinas

9 Programa: Serviços Urbanos

99 Sub-Programas: Diversos

4.0.0.0-99 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-99 – Investimentos

4.1.1.0-99 – Obras Públicas

a) Construção de prédios destinados a garagens de veículos 25.000,00

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de Outubro de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 39/1973.

Autor: Executivo Municipal.